



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.858/2008

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2008 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 696/07 de 23 de novembro de 2.007,

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.800,00(oitenta e seis mil e oitocentos reais), para a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER.

0601 – SECRETARIA MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER.

0106.13.392.0018.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$	60.000,00
--	-----	-----------

07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

0701 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

0107.15.452.0003.2.017-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$	16.000,00
--	-----	-----------

10 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.

1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

0510.08.244.0010.2.027-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$	10.800,00
--	-----	-----------

TOTAL	R\$	86.800,00
--------------	------------	------------------

Art. 2.º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER.

0601 – SECRETARIA MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER.

0106.12.361.0020.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$	60.000,00
--	-----	-----------

07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

0701 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

0107.15.452.0003.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$	16.000,00
--	-----	-----------

10 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.

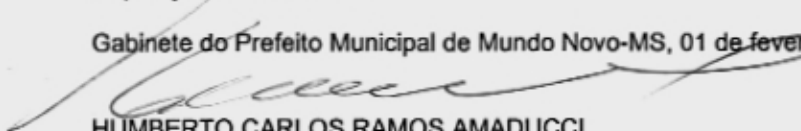
1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

0510.08.244.0010.2.027-3.3.50.43.00.00.00.00	R\$	10.800,00
--	-----	-----------

TOTAL	R\$	86.800,00
--------------	------------	------------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, 01 de fevereiro de 2.008.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 01/02/08.

Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS

[illegible]

Art. 7. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Disposição em contrário.

PUBLICADO em 11 de fevereiro de 2008, às 14h.

AFIXAÇÃO EM 11/2/08

HUMBERTO CARLOS KAHNOS AMADEUCCI
 Prefeito Municipal

Todos os Originais Assinados

WWW.JORNALOLIBERAL.COM.BR